



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2712/86 ✓

Dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados municipais e dá outras providências.

ARMANDO WINK, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 14, inciso 5º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Serão comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados municipais variáveis de Ascensão do Senhor e Corpus Christi, bem como o de Finados, quando caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e da Sexta-Feira Santa, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 7.320, de 11-06-85.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1986.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 2712/86 ✓

Dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados municipais e dá outras providências.

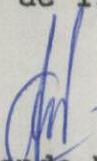
ARMANDO WINK, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 14, inciso 5º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Serão comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados municipais variáveis de Ascensão do Senhor e Corpus Christi, bem como o de Finados, quando caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e da Sexta-Feira Santa, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 7.320, de 11-06-85.

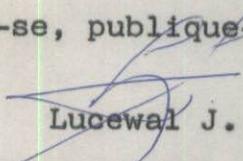
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1986.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração